



Regulamento da Campanha Promocional "BLACK WEEK FALLS SHOPPING"

A Campanha Promocional "**BLACK WEEK FALLS SHOPPING**" é promovida pelo Condomínio do Edifício Falls Shopping, com endereço na Rua Kepler, 441, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.360.240, inscrito no CNPJ sob nº 05.186.151.0001.08 doravante denominada PROMOTORA.

1. Da Campanha Promocional

1.1 DA CAMPANHA - A Campanha Promocional "**BLACK WEEK FALLS SHOPPING**" tem por objetivo presentear o(s) cliente(s) por meio de sorteio de 01 (um) voucher no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** que deverá ser utilizado para compras nas lojas do empreendimento Falls Shopping, com exceção do **Supermercado EPA** e do **Falls Park**.

2. Da Duração da Campanha

2.1 A Campanha "**BLACK WEEK FALLS SHOPPING**" terá início no dia **23 de novembro de 2020** e término no dia **29 de novembro de 2020**.

3. Da Elegibilidade dos Participantes

3.1 A Campanha está aberta a qualquer cliente que cumpra com as exigências do item 5.

3.2 Não poderão participar da Campanha os funcionários, lojistas, sócio-diretores e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins, que tenham relação direta com o Falls Shopping. Também estão impedidos de participarem os funcionários terceirizados que trabalhem no Falls Shopping e no Falls Park.

4. Do Prêmio

4.1 Será sorteado **01 (um) voucher** no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para a realização de compras nas lojas do Falls Shopping, com exceção do **Supermercado EPA** e do **Falls Park**.

5. Da mecânica da Campanha Promocional

5.1 DA CAMPANHA: o cliente pessoa física que cumprir as exigências do item 3 deste documento e que consumir produtos ou serviços nas lojas do empreendimento Falls Shopping, durante o período compreendido entre o dia 24 de novembro de 2020 e o dia 30 de novembro de 2020, deverão preencher corretamente todos os campos, tais com nome completo, CPF, telefone e e-mail no Cupom Promocional que lhe será entregue pelo responsável da venda.

5.2 Cada cupom fiscal dá direito a um cupom promocional.

5.3 Após o preenchimento do Cupom Promocional o cliente pessoa física deverá solicitar ao responsável pela venda que carimbe o seu Cupom Promocional e sua nota/cupom fiscal.

5.3 O cupom devidamente preenchido e carimbado deverá ser depositado pelo cliente no período compreendido entre o dia 24 de novembro de 2020 e o dia 29 de novembro de 2020 na urna disponível na Praça de Alimentação.

5.4 Para esta Campanha serão validados somente os cupons promocionais emitidos pelo Falls Shopping.

5.6. O **Supermercado EPA**, o **Falls Park**, a **Villa Branca**, o **Verdinho**, o **Village Kids**, a **Confeitaria do Verdinho**, a **Pizzaria Os Piratas** não participam desta promoção, razão pela qual os cupons fiscais por eles emitidos não serão considerados válidos.

6. Do sorteio

6.1 O sorteio será realizado manualmente no dia **30 de novembro de 2020**, às 13 horas, por funcionário da Administração do Falls Shopping na praça de alimentação do shopping na presença de lojistas e clientes.

6.2 Será validado o primeiro cupom promocional sorteado que esteja carimbado pela loja participante e que tenha sido preenchido de forma correta quanto aos seguintes campos: nome completo, CPF, telefone, e-mail, loja de compra e nº cupom fiscal.

7. Da divulgação do resultado

7.1 A divulgação do resultado será realizada por meio da fanpage do Falls Shopping no Facebook - @falls.streetmall - , pelo perfil @fallsshopping no aplicativo Instagram e pelo site www.fallsshopping.com.br, além disso, o sorteado será comunicado por e-mail e telefone.

8. Da retirada do prêmio

8.1 Cada cliente sorteado deverá pessoalmente se dirigir à Administração do Falls Shopping em até 30 dias corridos após a divulgação do resultado do sorteio, de segunda-feira a sexta-feira, das 09 horas às 16:30 horas, **munido do documento de identificação com foto e do cupom/nota fiscal de compra atrelado ao cupom promocional**. Em seguida o cliente irá receber um voucher/formulário que o identificará como o contemplado no sorteio. O cliente sorteado terá 15 (quinze) dias corridos após receber o voucher/formulário para realizar suas reservas junto as lojas participantes.

8.2 Após escolher os seus produtos ou serviços, o vendedor da loja irá preencher por completo o voucher/formulário conforme os campos que nele constarem, assinar e carimbar com o carimbo da loja, em seguida irá entregá-lo ao cliente sorteado. Isso garantirá ao cliente a reserva dos produtos selecionados.

8.3 Após a loja assinar e carimbar o voucher/formulário, deverá o cliente sorteado retornar à Administração, de segunda-feira a sexta-feira, das 09 horas às 16:30 horas, com os formulários de reserva de produtos em mãos. O funcionário da Administração utilizará os formulários de reserva de produtos para realizar a soma das reservas até que atinjam o valor do prêmio de R\$ 1.000,00 (mil reais). Após a validação do voucher/formulário pela Administração, por meio da assinatura e carimbo do Falls Shopping, o cliente terá 07 (sete) dias úteis para apresentar os formulários de reserva nas lojas e retirar os produtos reservados.

9. Direito autoral e direito de imagem

9.1 Os participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em ceder, de forma irrevogável e irretroatável, seus nomes, imagem e som de voz, para fins de divulgação da Campanha, sem qualquer ônus ao Falls Shopping, para utilização em toda e qualquer mídia (foto, áudio, vídeo, impresso, meios digitais, internet, celular, jornais e revistas, cartazes, folhetos, filmes, spots, peças publicitárias e e-mail), mas não se limitando a esses, pelo prazo de um ano contado da data de término da campanha.

10. Da desclassificação

10.1 Serão imediatamente desclassificados da campanha os Cupons Promocionais que contenham dados incorretos, incompletos, ilegíveis ou que não atendam as especificações descritas neste documento.

10.2 Não serão válidos para fins da Campanha:

- a) Cupons promocionais que apresentem rasuras ou adulterações, sendo que qualquer irregularidade desclassificará, de imediato, o cupom promocional e automaticamente o cliente.
- b) Cupons promocionais depositados na urna fora do período da Campanha já descrito no item 5.1

11. Considerações

11.1 Ao participar da Campanha, o Participante estará automaticamente concordando com todos os dispositivos e regras deste Regulamento.

11.2. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, dirimidas pela Administração do Falls Shopping.

11.3. Não haverá limite de cupons a serem distribuídos aos participantes da presente promoção.

11.4. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.

12. Disposições Gerais

12.1 O presente Regulamento encontra-se à disposição dos interessados na Administração do Falls Shopping (localizada no terceiro piso do shopping).

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente campanha.

Belo Horizonte/MG, 17 de novembro de 2020.

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FALLS SHOPPING